



SUMÁRIO

DECRETO Nº 65/2026 – GAB. PREF.....	2
DECRETO Nº 66/2026 – GAB. PREF.....	2
DECRETO Nº 67/2026 – GAB. PREF.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 65/2026 – GAB. PREF.

DECRETO Nº 65/2026 - GAB. PREF.

Barão de Grajaú/MA, 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DA QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a tradição religiosa da Semana Santa, especialmente a celebração da Quinta-feira Santa e da Sexta-feira da Paixão;**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa;**DECRETA:****Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de natureza contínua, tais como: **saúde (atendimentos de emergência e urgência), limpeza pública e coleta de resíduos, segurança, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Conselho Tutelar**, cabendo às respectivas Secretarias adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade desses serviços.**Art. 3º** Em razão do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão (**03 de abril de 2026**), não haverá expediente nas repartições públicas municipais nesta data.**Art. 4º** As atividades administrativas serão retomadas normalmente no **dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira)**.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.****ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Identificador: 3680-1c49ea18d407b7b0a2f5b4106848cf7a030c2f61

DECRETO Nº 66/2026 – GAB. PREF.

DECRETO Nº 66/2026 - GAB. PREF

Barão de Grajaú/MA, 31 de março de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 2º, inciso III, e 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,**CONSIDERANDO** que compete ao Município promover, no âmbito de seu território, a ordenação do solo urbano e a política de desenvolvimento urbano, conforme os princípios constitucionais;**CONSIDERANDO** a necessidade da construção de uma Praça de Eventos para melhores atendimentos aos fins a que se propõe;**CONSIDERANDO** a possibilidade de obtenção do imóvel por via amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente;**CONSIDERANDO** que o imóvel urbano a ser adquirido, com área de 314,14 m², destina-se à construção de uma praça de eventos pelo Estado do Maranhão no Município de Barão, sendo a sua localização estratégica e peculiarmente adequada para o fim almejado, uma vez que as festividades já são tradicionalmente realizadas nesse local;**DECRETA****Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano correspondente a um terreno, denominado Lote 15, situado na Rua Raimundo Nonato Castelo Branco, Bairro Vereda Grande, nesta cidade de Barão de Grajaú/MA, com área de 314,14 m² (trezentos e quatorze metros e quatorze centímetros quadrados) e perímetro de 88,99 m (oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros), registrado sob a matrícula nº 7141, de propriedade de J. BATISTA DA COSTA (Nome Fantasia IMOBILIARIA POTYGUAR), CNPJ 11.002.672/0001-52, Inscrição Estadual 19.301.496-3, neste ato representada pelo sócio JURANDY BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG 271744 SSP-PI e CPF 096.807.303-44, possuindo a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0001, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45°W, de coordenadas N 9.253.712,288 m e E 719.696,114 m, **DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, LOCAL ESTRATEGICAMENTE ESCOLHIDO DEVIDO À TRADICIONAL REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO SÍTIO.****Art. 2º** A desapropriação poderá ser realizada de forma amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.**Art. 3º** O Estado do Maranhão será o responsável pelo processamento da desapropriação e pela destinação do imóvel conforme os objetivos previstos neste Decreto.**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.**



ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 5725-4a8c502164838fb0dff7c4399db629afe1fa3ba6

DECRETO Nº 67/2026 – GAB. PREF.

DECRETO Nº 67/2026 - GAB. PREF.

Barão de Grajaú/MA, 31 de março de 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA PELO FALECIMENTO DE ANTÔNIA FERNANDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Antônia Fernandes dos Santos**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares com o Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo a mesma sua tia;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que atinge familiares, amigos e toda a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 02 (dois) dias** no Município de Barão de Grajaú/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **Antônia Fernandes dos Santos**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.**

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 3680-0f0b0294bd8b6835b5c1fba16b1b8deaa42268bb

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Barão de Grajaú - MA, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do Tipo Menor Preço Global, advinda do Processo Administrativo nº 019/2026, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, nas condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 20/04/2026, às 09h59min. Data de abertura da sessão: dia 20/04/2026, às 10h. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA através do endereço eletrônico: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia>; ou pelo portal de compras através do endereço: licitabaraodegrajau.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com.

Barão de Grajaú (MA), 31/03/2026.

MANOEL DO CARMO AIRES
Secretário Municipal de Administração

Identificador: 3680-b39d90612624ba75b9ea497cf60482e4102ffc10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 02/02/2026. Processo Administrativo nº 013/2026. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e reforço estrutural em 04 (quatro) salas de aula da Unidade Integrada Domingos Machado, localizada na Avenida Mário Bezerra / Rua Artur Ferreira, no Município de Barão de Grajaú/MA, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade da edificação, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51. CONTRATADO: TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.401.380/0001-56. Valor Global: R\$ 235.932,77 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026. Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio - Secretária Municipal de Educação. Barão de Grajaú - MA, 02 de fevereiro de 2026.

Identificador: 3680-5b71fd7ca63655ce73a51ecfa98dd96477568d39





ANTONIO CARLOS RESENDE
Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videokonferencia,
OU=Certificado Digital P.J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-04-01 00:07:03

